

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**SOCIOLOGIA**

**Edital PPGSS nº 01/2024**

**Concessão de bolsas de Pós-Doutorado**  
**Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação**  
**(PAET-PG)**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção de bolsista de pós-doutorado vinculado(a) ao PPGS, no âmbito do Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 07/2023 da PROP/UFPE e demais instrumentos normativos pertinentes.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar pesquisadores(as) com título de doutorado obtido no Brasil ou no Exterior para desenvolver pesquisa cujos objetivos se articulem à área temática definida no item 2 do presente edital;
- 1.2 Selecionar pesquisadores(as) doutores(as) que contribuam para a execução das atividades e metas previstas pelo projeto de pesquisa transversal desenvolvido pelos Programas de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH), Serviço Social (PPGSS) e Sociologia (PPGS) da UFPE.

## **2. A ÁREA TEMÁTICA**

Tema: Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global

A pesquisa desenvolvida pelo(a) bolsista deverá estar necessariamente relacionada à investigação das formas de (re)produção das desigualdades sociais no Brasil e em outros países do Sul global, particularmente aquelas vinculadas às dimensões de raça, gênero e classe, bem como seus impactos no sistema político nacional e internacional e nos nossos modelos educacionais; e/ou com a análise das formas de contestação dessas desigualdades, que partem das lutas sociais de grupos historicamente marginalizados, em prol da ampliação dos parâmetros de cidadania e de respeito e valorização das diferenças.

A pesquisa deverá estar articulada com um ou mais dos seguintes objetivos:

1. Compreender as diferentes identidades de classe, raça e gênero e seus impactos nos processos de (re)produção das desigualdades sociais que influenciam a violação de direitos de grupos sociais no Sul global.
2. Analisar a atual crise da democracia representativa, a partir das lutas sociais pela participação dos diferentes grupos sociais na gestão do Estado, particularmente nas

políticas públicas que visam reduzir as desigualdades sociais em suas diferentes interseccionalidades.

3. Investigar ações desenvolvidas no campo da educação, para enfrentamento das desigualdades de classe, raça e gênero, refletindo sobre seus alcances na promoção e emancipação de grupos historicamente marginalizados na sociedade.
4. Investigar as violações de direitos no âmbito dos sistemas internacionais de direitos humanos, comparando e contrastando experiências de políticas de redução das desigualdades numa perspectiva do Sul global.

### 3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

| Área Temática   | Modalidade    | Duração | Quantidade |
|---|---------------|---------|------------|
| Desigualdades, lutas sociais e democracia no Sul global | Pós-doutorado | 6 meses | 1          |

- 3.1 Conforme Edital nº 07/2023 da PROPG/UFPE, o valor mensal da bolsa de pós-doutorado será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- 3.2 A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a depender do desempenho do(a) bolsista no desenvolvimento da sua pesquisa e na sua colaboração com o projeto de pesquisa transversal.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGS

- 4.1 O PPGS deverá:
  - 4.1.1 Constituir Comissão de Seleção Interna, que deverá proceder à análise das propostas apresentadas;
  - 4.1.2 Definir prazos internos para apresentação das propostas, com garantia de prazo de recurso de pelo menos 48 horas, para candidaturas indeferidas;
  - 4.1.3 Enviar à PROPG a candidatura aprovada pela Comissão de Seleção Interna, com os respectivos documentos, para implantação das respectivas bolsas.

### 5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Requisitos e documentos para a bolsa de **Pós-doutorado**:
  - 5.1.1 Possuir título de doutor, obtido no Brasil ou no exterior;
  - 5.1.2 Não possuir vínculo empregatício ou comprovar o afastamento integral das atividades durante o período de vigência da bolsa;
  - 5.1.3 Carta de intenção de, no máximo, 2 (duas) páginas destacando os pontos principais que o(a) qualificam para a vaga;
  - 5.1.4 Apresentar plano de trabalho em conformidade com a área temática do projeto de pesquisa transversal, tal como exposto no item 2 do presente edital.
    - 5.1.2.1 O plano de trabalho deve conter: título, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências.
    - 5.1.2.2 O plano de trabalho deve ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas, digitado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda, 3,0 cm, e margens inferior e direita, 2,0 cm

- 5.1.5 Apresentar currículo Lattes atualizado com produção acadêmica e atuação profissional nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5.1.6 Uma página com a lista de publicações ou trabalhos desenvolvidos que sejam considerados compatíveis com a presente candidatura pelo(a) candidato(a);
- 5.1.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.1.8 Não possuir, durante a vigência da pesquisa, nenhuma bolsa de outra agência de fomento, seja estadual, nacional ou internacional.

## 6. DA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 Para submeter a sua candidatura, os(as) candidatos(as) devem encaminhar a documentação prevista no item 5.1 para o e-mail [paetpg.desigualdades@ufpe.br](mailto:paetpg.desigualdades@ufpe.br).
- 6.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a submissão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no item 8 do presente edital, sendo indeferidas as candidaturas encaminhadas fora dos prazos.
- 6.3 Serão indeferidas as candidaturas que não apresentarem documentação em conformidade com o disposto no item 5 do presente edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:
  - 7.1.1 Aderência do plano de trabalho do (a) candidato(a) aos objetivos do projeto transversal;
  - 7.1.2 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de vigência da bolsa;
  - 7.1.3 Preferencialmente, serão selecionados(a) candidato(a)s do sexo feminino, pessoas com deficiência e/ou autoidentificados(as) como negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - pessoas indígenas e trans (travestis e transgêneros).

## 8. CRONOGRAMA

| Atividade                          | Prazo                        |
|------------------------------------|------------------------------|
| Submissão de propostas por e-mail  | De 01/04/2024 até 08/04/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 10/04/2024                   |
| Interposição de recursos           | 11 e 12/04/2024              |
| Divulgação do resultado FINAL      | 15/04/2024                   |
| Implementação das bolsas           | Maior de 2024                |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados serão divulgados na página do PPGS (<https://www.ufpe.br/ppgs>) conforme Cronograma deste Edital.
- 9.2 As bolsas PAET/PG serão regidas, no âmbito da UFPE, pelo presente Edital, pelo Edital nº 07/2023 da PROPG;
- 9.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação, à coordenação do projeto PAET-PG, via e-mail ([paetpg.desigualdades@ufpe.br](mailto:paetpg.desigualdades@ufpe.br));
- 9.4 Casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna

do PPGS.

Recife, 27 de fevereiro de 2024.

Gustavo Gomes da Costa  
Coordenador do PPGS/UFPE

